

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DELIBERATIVA SUJEITA AO AD REFERENDUM

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2022, às dezesseis horas, a chefe do departamento acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando: a) As demandas acadêmicas do curso de Ciências Contábeis referentes aos processos de aproveitamento de disciplinas, pedidos de reintegração de matrícula, quebra de pré-requisitos e disciplina por acompanhamento do semestre 2021/2; b) Os prazos definidos no calendário acadêmico para as solicitações acadêmicas; c) O período de gozo de férias da maioria dos docentes do departamento de Ciências Contábeis; d) Resolução 405/CONSUN, que atualizou parte do calendário a fim de realizar as adequações necessárias. e) As ordens de serviços e os pareces juntados aos processos; RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO:

1. DEFERIR as solicitações acadêmicas com pedidos de Reintegração de Matrícula: a) Processo Sei n. 23118.004271/2022-36. Requerente: Angela Maria Felix de Oliveira, matrícula: 201521406. Comissão: Prof. Ma. Patrícia Pereira Castro e Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior. Parecer: Favorável (ID.0940389), conclusão: "Essa comissão entende pelo deferimento, considerando que, falta apenas uma disciplina para a conclusão do curso e colação de grau da requerente e, ainda, considerando seu quadro de saúde". Decisão: Reintegração e matrícula na disciplina: (DAC01166) Trabalho de Conclusão de Curso (40 h), conforme disponibilidade de vagas na disciplina. b) Processo Sei n.23118.003089/2022-68. Requerente: Henrique Fabiano Alves Tavares, matrícula: 201620271. Comissão: Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Prof. Dra. Lívia Maria da Silva Santos. Parecer: Favorável (ID 0941370), conclusão: "Conclui-se que o pedido fora realizado dentro do prazo, portanto, essa comissão entende pelo deferimento da reintegração, e conseguinte matrícula do requerente nas disciplinas solicitadas". Decisão: Reintegração e matrícula nas disciplinas: DAC1147, 6P, Auditoria Externa Governamental; DAC1148, 6P, Análise Financeira de Empresa; DAC1149, 6P, Desempenho Empresarial: Qualidade e Produtividade e DAC1153, 6P, Métodos e Técnicas de pesquisa em Ciências Contábeis, conforme disponibilidade de vagas nas disciplinas. c) Processo Sei n. 23118.004261/2022-09. Requerente: Allana Maria Silva de Araújo, matrícula: 20192002834. Comissão: Prof. a Ma. Patrícia Pereira Castro (presidente); Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior (membro). Parecer: Favorável (ID 0941369), conclusão: "Nosso parecer é favorável a rematrícula da requerente e inclusão das disciplinas: DAC01068 NOÇOES BASICAS DE FILOSOFIA 40 h (segunda-feira); DAC01067 PORTUGUES INSTRUMENTAL 40 h (quinta-feira); e DAC01126 INTRODUÇÃO À TEORIA DE SISTEMAS & MÉTODOS NA ORGANIZAÇÃO 40 h (terça-feira)". Decisão: Reintegração e matrícula nas disciplinas: (DAC01068) NOÇOES BASICAS DE FILOSOFIA 40h; (DAC01067) PORTUGUES INSTRUMENTAL 40h e (DAC01126) INTRODUÇÃO À TEORIA DE SISTEMAS & MÉTODOS NA ORGANIZAÇÃO 40 h, conforme disponibilidade de vagas nas disciplinas. d) Processo Sei n. 23118.003969/2022-34. Requerente: Leonardo Martins Cavalcante, matrícula n. 201721100. Comissão: Prof. Dr. Edílson Bacinello e Profa. Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde. Parecer: (ID 0940385). Conclusão: "Na análise do processo foi possível verificar: (I) a ocorrência de intempestividade do pedido em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico, considerando que o Pedido de Reintegração de Matricula foi realizado fora de tempo hábil (dia 11/04/2022); (II) que o requerente se encontra em situação de "Cancelado". De acordo com a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 em seu Art. 85, §1º, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso. Portanto, essa comissão entende, salvo melhor juízo, que, de acordo com o calendário acadêmico de 2021.2, o Requerente Leonardo Martins Cavalcante estaria, inicialmente, "Inapto a Reintegração". Destaca, porém, que pelo fato da solicitação coincidir com o fechamento do calendário letivo de 2021.1 e, devido a maior parte dos professores estarem de férias neste período, encaminhamos o pleito do Requerente para Deliberação Superior. Em caso de aceite, conforme normativas regimentais citadas (na hipótese de haver vaga no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/PVH), segue o quadro 1 com a distribuição dos possíveis dias e horários das disciplinas.". Decisão: Reintegração e matrícula nas disciplinas abaixo, conforme disponibilidade de vagas.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	Metodoc na Organizacao (11A)	Cenários Econômicos Internacional, Nacional e Regional (DAC 01127)	IX I	Contabilidade Intermediária (DAC 01124)
	Metodoc na Organizacao (11A)	Cenários Econômicos Internacional, Nacional e Regional (DAC 01127)	IX I	Contabilidade Intermediária (DAC 01124)
Abordagens em Teoria da Contabilidade (DAC 01123)		Nacional e Regional (DAC 01127)	(C) A (C) (D) (D(S))	Contabilidade Intermediária (DAC 01124)
Abordagens em Teoria da Contabilidade (DAC 01123)		I enarios Economicos Internacional	KINAC ()1065)	Contabilidade Intermediária (DAC 01124)

e) Processo Sei n. 23118.003087/2022-79. Requerente: Gilmar Bezerra Pereira, matrícula n. 200821016. Comissão: Prof. Dr. Edílson Bacinello e Profa. Dra. Cíntia Rosina Flores. Parecer: Favorável, com ressalvas. (ID 0930833). Conclusão: "Na análise do processo foi possível verificar: (I) a ocorrência de tempestividade do pedido em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico, considerando que no Pedido de Reintegração de Matricula foi realizado em tempo hábil no dia 24/03/2022; (II) que o requerente se encontra em situação de "Cancelado" e de acordo com a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 em seu Art. 85, §1º, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso e em seu §2º que a reintegração pode ser concedida no curso mesmo não havendo vaga, quando se tratar de regularização da vida acadêmica para fins de expedição de transferência, tema também descrito na Resolução nº 036/CONSUN/2018. Por fim, a Comissão registra que dentre outras ponderações necessárias para a decisão sobre os Pedidos de Reintegração, é imprescindível a verificação de existência (ou não) de vagas no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, considerando (i)a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso. Portanto, essa comissão entende, salvo melhor juízo que, de acordo com o calendário acadêmico de 2021.2, as normativas regimentais citadas e na hipótese de haver vaga no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, o solicitante Gilmar Bezerra Pereira estará apto a cursar as seguintes disciplinas dispostas no quadro a seguir." Decisão: Reintegração e matrícula nas disciplinas abaixo, conforme disponibilidade de vagas.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

X	Contabilidade do Agronegócio (DAC 01146)	Sistema de Informação e <i>Accountability</i> Empresarial (DAC 01163)	X	X
X	Contabilidade do Agronegócio (DAC 01146)	Sistema de Informação e <i>Accountability</i> Empresarial (DAC 01163)	X	X
Abordagens em Teoria da Contabilidade (DAC 01123)	Contabilidade do Agronegócio (DAC 01146)	Abertura e Fechamento de Empresas (DAC 01151)	Perícia Contábil e Arbitragem Patrimonial (DAC 01161)	X
Abordagens em Teoria da Contabilidade (DAC 01123)	Contabilidade do Agronegócio (DAC 01146)	r /	Perícia Contábil e Arbitragem Patrimonial (DAC 01161)	X

Obs. As disciplinas de Fundamentos e Práticas Contábeis (DAC 01165) e Trabalho de Conclusão de Curso (DAC 01166) chocam com Contabilidade do Agronegócio e, portanto, não podem ser cursadas.

$\textbf{2.} \ \underline{\textbf{DEFERIR}} \ \text{as solicita} \\ \textbf{\~{com} pedidos de Aproveitamento de Disciplinas:} \\$

a) Processo Sei n. 23118.002354/2022-91. Requerente: Rozalino Pereira Junior, matrícula: 201221073. Comissão: Prof. Dr. Joel Bombardelli; Profa. Ms. Patrícia Pereira Castro e Prof. Dr. Josmar Almeida Flores. Parecer: Favorável (ID0940418). Conclusão: "Nosso parecer é favorável ao aproveitamento das disciplinas Cursadas/aprovadas, e as disciplinas que foram indeferidas deverão ser cursadas para fins de integralização da carga horária do curso, conforme o Quadro de aproveitamento de estudos do Aluno: ROZALINO PEREIRA JUNIOR, matrícula: 20202001739 apresentado no item 9 do relatório". Decisão: Deferido o aproveitamento de disciplinas conforme o quadro abaixo.

Quadro de aproveitamento de estudos do Aluno: ROZALINO PEREIRA JUNIOR, matrícula: 20202001739.						
1º Período	Aprovado/Reprovado Anterior UNIR	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações			
DAC01065 EVOLUÇAO DO PENSAMENTO CONTABIL - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01066 CONTABILIDADE INTRODUTORIA - 80h	Aprovado	Deferido				
DAC01067 PORTUGUES INSTRUMENTAL - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01068 NOÇOES BASICAS DE FILOSOFIA - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01069 INTRODUÇAO A ADMINISTRAÇAO - 80h	Aprovado	Deferido				
DAC01070 INTRODUÇAO AO DIREITO - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01071 MATEMATICA APLICADA AS C. CONTABEIS - 80h	Aprovado	Deferido				
2º Período	Aprovado/Reprovado Anterior UNIR	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações			
DAC01072 NUCLEO FUNDAMENTAL E PRINCIPIOS DA CONTABILIDADE - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01073 CONTABILIDADE EMPRESARIAL - 80h	Aprovado	Deferido				
DAC01074 COMUNICAÇAO ORAL E ESCRITA - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01075 NOÇOES BASICAS DE SOCIOLOGIA - 40h	Aprovado	Deferido				
DAC01076 INTRODUÇAO A ECONOMIA - 80h	Aprovado	Deferido				

DAC01077 LEGISLAÇAO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01078 ESTATISTICA APLICADA AS C. CONTABEIS I - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01079 INFORMATICA APLICADA A CONTABILIDADE - 40h	Aprovado	Deferido	
3° Período	Aprovado/Reprovado Anterior UNIR	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações
DAC01123 ABORDAGENS EM TEORIA DA CONTABILIDADE - 40h	Aprovado	Deferido	
CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA - 80h	Aprovado	Deferido	
DAC01125 NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01126 INTRODUÇÃO À TEORIA DE SISTEMAS & MÉTODOS NA ORGANIZAÇÃO – 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01127 CENÁRIOS ECONÔMICOS: INTERNACIONAL, NACIONAL E REGIONAL - 80h	Aprovado	Deferido	
DAC01128 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01129 ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS II - 80h	Aprovado	Deferido	
4° Período	Aprovado/Reprovado Anterior UNIR	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações
DAC01130 TEORIA DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01131 CONTABILIDADE EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01132 ANÁLISE DE CONTAS E BALANÇO - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01133 CUSTOS: MENSURAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO - 80h	Aprovado	Deferido	
DAC01134 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL - 80h	Aprovado	Deferido	
DAC01135 PROCESSAMENTO CONTÁBIL E FISCAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01136 MATEMÁTICA FINANCEIRA - 80h	Aprovado	Deferido	
5° Período	Aprovado/Reprovado Anterior UNIR	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações
DAC01137 TEORIA DA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DE ORGANIZAÇÕES LIGADAS - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01138 CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL - 80h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01139 AUDITORIA EXTERNA EMPRESARIAL - 80h	Aprovado	Deferido	
DAC01140 AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ATUARIAIS - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01141 CUSTOS, ANÁLISE E GESTÃO ESTRATÉGICA - 40h	Aprovado	Deferido	

DAC01142 PROCESSAMENTO DE SUB-SISTEMAS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01143 COMPORTAMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01144 LEGISLAÇÃO COMERCIAL E SOCIETÁRIA - 40h	Aprovado	Deferido	
6° Período	Aprovado/Reprovado	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações
DAC01145 CONTABILIDADE INTERNACIONAL - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01146 CONTABILIDADE DE AGRONEGÓCIO - 80h	Aprovado	Deferido	
DAC01147 AUDITORIA EXTERNA GOVERNAMENTAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01148 ANÁLISE FINANCEIRA DA EMPRESA - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01149 DESEMPENHO EMPRESARIAL: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01150 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E <i>ACCOUNTABILITY</i> GOVERNAMENTAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01151 ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01152 PROCESSAMENTO CONTÁBIL GOVERNAMENTAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01153 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40h	Aprovado	Deferido	
7° Período	Anterior UNID	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações
DAC01154 TEORIA CONTÁBIL DO LUCRO - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01155 PLANEJAMENTO E CONTROLE EMPRESARIAL - 80h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01156 PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01157 PLANEJAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01158 SIMULAÇÕES E/OU JOGOS DE EMPRESAS - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01159 PROJETO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CONTROLADORIA - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01160 ESTRATÉGIA E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL – 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01167 NOÇÕES BÁSICAS DE ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO/PROFISSÃO - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
8° Período	Aprovado/Reprovado Anterior UNIR	Aproveitamento da disciplina Deferido/Indeferido	Observações
DAC01161 PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM PATRIMONIAL - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01162 BALANÇO SOCIAL E AMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
	Teproviduo		A cursar

DAC01166 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01165 PROFICIÊNCIA EM FUNDAMENTOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS - 40h	Reprovado	Indeferido	A cursar
DAC01164 LIDERANÇA SITUACIONAL NAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CONTROLADORIA - 40h	Aprovado	Deferido	
DAC01163 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E <i>ACCOUNTABILITY</i> EMPRESARIAL - 40h	Aprovado	Deferido	

b) Processo Sei n. 23118.002401/2022-04. Requerente: Leticia Barbosa Rodrigues, matrícula n. 20202004140. Comissão: Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores, Prof.ª Dra. Lívia Maria da Silva Santos e Prof. Dr. Edilson Bacinello. Parecer: Favorável. Conclusão: "Na análise do processo identificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico. A comissão identificou 7 (sete) disciplinas aptas para aproveitamento, conforme descrito na Tabela 1. A comissão submete os aproveitamento analisados para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições;" [2]. Ademais, a comissão também submete a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua adminissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Decisão: Deferido o aproveitamento de disciplinas conforme o quadro abaixo.

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas do requerente Leticia Barbosa Rodrigues (Curso de Administração/Cacoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia) [4].

Disciplinas Cursadas no Curso de Administração UNIR/Cacoal	СН	Disciplina(s) equivalentes Curso de Ciências Contábeis UNIR/NUCSA Porto Velho	СН	Aproveitamento de Disciplina
Metodologia de Pesquisa Científica	80	(DAC01153) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada as Ciências Contábeis	40	Deferido
Instituição do Direito Público	80	(DAC01067) Introdução ao Direito	40	Deferido
Economia Brasileira	80	Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional	80	Deferido
Economia Internacional e Comércio	40	Commiss Economicos: Micriacionai, Pateronai e Regionai		Belefitae
Ética Empresarial e Responsabilidade Social	40	(DAC01167) Noções Básicas de Ética na Organização/Profissão	40	Deferido
Administração de Sistemas de Informação	80	(DAC01150) Sistema de Informação e Accountability Empresarial	40	Deferido
Administração da Produção I	80			
Administração da Produção II	80	(DAC01149) Desempenho Empresarial: qualidade e produtitividade	40	Deferido
Gestão da Qualidade e Produtividade	40			
Psicologia Aplicada a Administração	40	(DAC01143) Comportamento e Aprendizagem Organizacional		A análise restou frustrada considerando que não foi juntado ao processo a
Gestão de Pessoas	80			ementa da disciplina de <i>Psicologia</i> Aplicada a Administração
Administração Estratégica e Competitividade	40	(DAC01160) Estratégia e Competitividade Empresarial	40	Deferido
Administração Financeira e Orçamento	80	(DAC01155) Planejamento e Controle Empresarial	80	Indeferido

^{3.} Processo Sei n. 23118.004099/2022-11. Requerente: Gilmar de Sousa Andrade. Assunto: Solicitação de quebra de pré-requisito. Comissão Prof. Dr. Edílson Bacinello e Profa. Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde. Parecer: (ID0940386). Conclusão: "Na análise do processo foi possível verificar que: (I) existe a pendência em 7 (sete) Componentes Curriculares Obrigatórios, somados a 2 (dois) outros referentes ao ENADE para a Integralização do Curso; (II) são pré-requisitos as disciplinas cujo estudo, com o necessário aproveitamento, seja indispensável à matricula em outras disciplinas, quando constar no projeto do curso; (III) cabe ao Conselho do Departamento de Ciências Contábeis deliberar sobre a vida acadêmica do discente, bem como sobre a manutenção de pré-requisito; e (IV) caso a Quebra de Pré-

requisito seja de Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II não haveria impedimento de que as demais disciplinas pendentes fossem cursadas, caso estejam sido oferecidas no semestre 2021.2. Portanto, essa Comissão entende, salvo melhor juízo, que: (i) caso a Quebra de Pré-requisito seja da disciplina Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II, não haveria óbice para cursas as demais disciplinas pendentes em 2021.2. (ii) Caso a Quebra de Pré-requisito seja da disciplina Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II, para que seja cursada Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II (oferecida em 2021.1), seu pleito fica INDEFERIDO, indicando-se que a mesma é pré-requisito cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é indispensável à matricula. Outrossim, caso o Departamento de Ciências Contábeis julgue pertinente a solicitação (ii), desde que haja professor, horário disponível e não traga prejuízo para o curso, poderia ofertar da disciplina Estatística Aplicada as Ciências Contábeis I em Regime Especial (se for este o caso), juntamente com a matrícula concomitante, em horário normal, da disciplina Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II. Ademais seria imprescindível que, em caso de aceite da justificativa do Requerente, o Departamento de Ciências Contábeis verificasse a possibilidade de estar ofertando a outra disciplina pendente citada anteriormente. Tal fato atenderia a Resolução CONSEA nº 391 de 25 de fevereiro de 2022, a qual indica que os Departamentos "Poderão ofertar disciplinas de qualquer período letivo e deliberar pela quebra de pré-requisitos, casos seja benéfico para os estudantes e não traga prejuízo para o curso". Decisão: Deferido a quebra de pré-requisito da disciplina ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS II - 80h, havendo disponibilidade de vagas. Nada mais havendo a tratar. A presidente do Conselho do Departamento de Ciências Contábeis, encaminha os presentes processos para conhecimento da DIRCA (Diretoria de Registro e Controle Acadêmico), registro e demais providências que sej



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA**, **Chefe de Departamento**, em 26/04/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944046** e o código CRC **919FBFAF**.

Referência: Processo nº 23118.000981/2022-97 SEI nº 0944046